



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.670, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 749.653,41 (Setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais, quarenta e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.359 de 22/12/2023.

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 749.653,41 (Setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais, quarenta e um centavos), a fim de atender as despesas assim codificadas:

Cod. Red.	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
521	02.17	15.451.0024.1204	Pavimentação de Ruas e Avenidas, inclusive Sinalização Horizontal	4.4.90.51.00	1.705	749.653,41
	TOTAL					749.653,41



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos do Salário Educação e do Recurso Próprio, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme a tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSO ROYALTIES ESTADUAL – 2.705	
RECEITA PREVISTA (I)	00,00
VALOR ARRECADADO ATÉ 30/09/2024 (II)	2.400.145,41
EXCESSO ARRECADAÇÃO (III) = (II – I)	2.400.145,41
DECRETO DE EXCESSO 3.640/2024	1.650.492,00
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	749.653,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de Outubro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO